

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2019

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, torna pública a rerratificação do Edital de Convocação nº 018/2019, publicado EM 15/02/2019, RERRATIFICANDO:

Onde se lê:

12º MARIA EUGENIA BERGAMO PALMEIRA

Leia-se:

13º MARIA EUGENIA BERGAMO PALMEIRA

Estância Turística de Avaré, aos 26 dias do mês de Maio de 2020.

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal da Administração

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de alimentação aos assistidos pelos equipamentos da Semades.

Fornecedor: Alnutri Alimentos Ltda.

Empenho(s): 15890, 21336/20219

Valor: R\$ 509,00

Avaré, 27 de maio de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenv. e Assist. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de alimentação aos usuários dos serviços de acolhimento institucional.

Fornecedor: Evelyn Cristina Torcineli Rocha - EPP

Empenho(s): 6284/2020

Valor: R\$ 288,00

Avaré, 27 de maio de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenv. e Assist. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Evelyn Cristina Torcineli Rocha - EPP

Empenho(s): 9670/2020

Valor: R\$ 407,00

Avaré, 27 de maio de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, conversão de banco de dados do sistema legado para o novo sistema, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Fazenda.

Fornecedor: Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda

Empenho(s): 2068/2019

Valor: R\$ 20.010,00

Avaré, 27 de maio de 2020

ITAMAR DE ARAUJO

Secretário Municipal de Fazenda